



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.152

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal da Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para construção da Escola de Magisterio Weigélia Galvão, no Loteamento Lagoa Redonda com área construída de 1.600m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Educação, classificando-se do seguinte modo:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO

8.1 - Departamento de Urbanismo

08431881 - Const. do Coleg. de Magist. Weigélia Galvão 2.500.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 1986.

  
Elias Alves de Lira

-Prefeito -